



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA REALIZADA AOS 29 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 11 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos vinte e nove (29) de outubro de 2019, às 11 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Economia, sob a Presidência do Vereador José Sandro Rodrigues do Nascimento - SD, como Relator o Vereador Luiz Mendes Cardoso dos Santos - PDT e como Membro João Martins Prestes-DEM, para análise do seguinte projeto: 01 - Projeto de Lei nº 031, de 24 de setembro de 2.019, que “Altera o Parágrafo Primeiro do Artigo 97 da Lei Municipal nº 597 de 29 de dezembro de 2017 e dá outras providências” e emissão do respectivo parecer, como segue:

COMISSÃO DE ECONOMIA

PARECER N. 022
DATA: 29 / 10 / 2019
RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 055 / 2019, de 24 de setembro de 2019.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 031, de 24 de setembro de 2.019, que “Altera o Parágrafo Primeiro do Artigo 97 da Lei Municipal nº 597 de 29 de dezembro de 2017 e dá outras providências”.

RELATÓRIO: Trata o presente processo legislativo de análise do Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal sobre Alteração do Parágrafo Primeiro do Artigo 97 da Lei Municipal nº 597.

O Parágrafo Primeiro do Artigo 97 da LM 597/2017, constava que os servidores em exercício de atividades complementares receberiam gratificações durante o período em que estivessem exercendo a função designada, com tal alteração prevista neste projeto, a gratificação passará a ser paga uma única vez pela função designada, este relator entende então que o projeto não gerará aumento de gastos com pessoal, e sim redução de despesas.

Analisando o Projeto de Lei em estudo, sua justificativa, os pareceres dos Setores Jurídico e Contábil deste Legislativo Municipal, este Relator observa que o projeto foi elaborado na forma legal, atendendo as normas constitucionais, propondo assim sua aprovação.

Quanto ao mérito, submeto ao duto Plenário, soberano em suas decisões.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2 019.

VEREADOR LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camarabtdm@cbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Vistos, discutidos e analisados nesta data os autos deste processo com os membros desta Comissão, que após análise deste e do parecer correspondente exarado pelo Relator, votam, aprovando-o na íntegra.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE ECONOMIA

OSÉ SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
RELATOR

JOÃO MARTINS PRESTES
MEMBRO